

INDICAÇÃO N° 1062 / 2019

PROCESSO N° 1081 / 2019

INDICO, nos termos do inciso III do artigo 8º do Regimento Interno, na forma regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Giancarlo Lopes da Silva**, para que em **CARATER DE URGÊNCIA**, determine o setor competente da municipalidade, para que realizem **ESTUDOS VISANDO MEDIDAS PARA QUE PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPAREÇAM NAS REUNIÕES OFICIAIS ÀS ESCOLAS DE SEUS FILHOS PARA ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ESCOLAR**.

A **JUSTIFICATIVA** para referida solicitação se faz necessária, com a finalidade de cobrar a presença dos pais nas escolas para acompanharem o comportamento e desempenho escolar de seus filhos.

A educação de uma criança é direito e obrigação dos seus pais ou responsáveis legais. Sem a participação deles a educação fica órfã; porque a escola sozinha não consegue cumprir integralmente o papel de formadora. A Educação não se faz apenas pela escola, isolada da responsabilidade e a ação dos pais no acompanhamento do desempenho dos filhos.

Além disto, a ida dos pais à escola levará ao empoderamento das famílias e seus responsáveis, o que é fundamental para a melhoria do sistema escolar.

Diante do exposto, e considerando a importância do assunto em questão, pedimos que sejam tomadas as mais urgentes providências cabíveis, visando dar solução ao problema ora apresentado.

Sala de Sessões, em 12 de abril de 2019.

Vereador **Luiz Eduardo Oliveira Alves**
Edinho do Kemel - PODE

